



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 REGIONAL  
No Dia .....: 13/12/2014  
Na Edição n.º: 3.591  
Página n.º: ATOS OF-10

DECRETO Nº 122/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2015, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

## DECRETA

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 786/2014, para o exercício em questão de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 766/2013 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 781/2014.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Formosa do Oeste, 11 de Dezembro de 2014.

  
**JOSÉ ROBERTO COCCO**  
Prefeito Municipal